



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR CUMPRIMENTO CONSOANTE DETERMINA O § 4º DO ART. 9º E ART. 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que a municipalidade deve cumprir o que determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Pública;

CONSIDERANDO, que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia **27 de fevereiro de 2019**, audiência pública com a seguinte ordem e horários:

15:00hs – Prestação de Contas pelo Poder Executivo do 3º quadrimestre do ano de 2018;

§ 1º A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos, sito a Rua Independência, 100, centro.

§ 2º Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência consoante determina o § 4º do Art. 9º da LRF.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 13 de fevereiro de 2019.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos